

1537
10074

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
 CNPJ: 15.144.295/0001-47

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS Fixo a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselhos Regionais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.076,91	R\$ 77.130,11
CAPITAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Capital Social Integralizado		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
RESERVAS		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
Reserva de Lucros		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício - Encerramento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00
(-) Lucros Distribuídos aos Socios		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00

1548
1008
4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JB CONSULTÓRIOS MEDICOS SS

CNP 15.144.295/0001-47

Número da Ordem do Livro: 12

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Resultado da Exercício - Lucro/Loss (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2023	3.600,00	642.703,62	0,00	(1842.226,70)	4.676,91
Adições	0,00	1.442.592,61	1.340.874,00	1.911.166,39	4.594.632,63
Exclusões	0,00	(1.911.166,39)	(1.340.874,00)	(1.908.939,41)	(4.328.979,63)
Saldo Final em 31/12/2023	3.600,00	74.130,11	0,00	0,00	77.730,11

N

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 842.703,69	R\$ 1.142.592,61
RECEITAS LÍQUIDAS		R\$ 857.561,11	R\$ 1.170.045,02
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 857.561,11	R\$ 1.170.045,02
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (118.453,26)	R\$ (170.829,01)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (118.453,26)	R\$ (170.829,01)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (6.344,08)	R\$ (8.715,68)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (29.280,42)	R\$ (40.226,22)
(-) Contribuição social sobre vendas e serviços		R\$ (28.109,21)	R\$ (38.617,19)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R\$ (54.719,55)	R\$ (83.269,92)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (14.857,42)	R\$ (27.452,41)
(-) DESPESAS		R\$ (14.857,42)	R\$ (27.452,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.816,39)	R\$ (27.428,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.816,39)	R\$ (27.428,32)
(-) Cartórios		R\$ (239,45)	R\$ (765,17)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (864,50)	R\$ (864,50)
(-) ISS Fixo		R\$ (3.851,44)	R\$ (14.939,65)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (8.850,00)	R\$ (9.602,00)
(-) Honorários Advocatórios		R\$ (100,00)	R\$ (300,00)
(-) Conselhos Regionais		R\$ (911,00)	R\$ (957,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (41,03)	R\$ (24,09)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (41,03)	R\$ (24,09)
(-) Juros		R\$ (7,30)	R\$ (15,45)
(-) Multas		R\$ (33,73)	R\$ (8,64)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

156
1010

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.487,26	R\$ 89.462,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.487,26	R\$ 89.462,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.670,14	R\$ 4.985,84
CAIXA		R\$ 1.346,70	R\$ 516,66
Caixa		R\$ 1.346,70	R\$ 516,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 323,44	R\$ 4.469,18
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 323,44	R\$ 4.469,18
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 34.817,12	R\$ 84.477,10
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 6.817,12	R\$ 84.477,10
Clientes nacionais		R\$ 6.817,12	R\$ 84.477,10
ADIANTAMENTOS		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento aos Socios		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 36.487,26	R\$ 89.462,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 32.410,35	R\$ 11.732,83
FORNECEDORES		R\$ 650,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 650,00	R\$ 0,00
MULTIPLA - CONTABILIDADE PARA AREA MEDICA S/S		R\$ 650,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo Socios a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 31.760,35	R\$ 11.732,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 27.550,67	R\$ 7.504,96
IRPJ a Pagar		R\$ 17.278,14	R\$ 4.169,00
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R\$ 10.272,53	R\$ 3.335,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 4.209,68	R\$ 4.227,87
COFINS a Pagar		R\$ 3.460,01	R\$ 3.474,96
PIS a Pagar		R\$ 749,67	R\$ 752,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

1577
1011

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS Fixo a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselhos Regionais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.076,91	R\$ 77.730,11
CAPITAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Capital Social Integralizado		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
RESERVAS		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
Reserva de Lucros		R\$ 842.703,69	R\$ 74.130,11
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício - Encerramento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00
(-) Lucros Distribuídos aos Sócios		R\$ (842.226,78)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS CNPJ 15.144.295/0001-47 Número de Ordem do Livro: 12
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Capital Social Integralizado (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Resultado do Exercício - Encargamento (R\$)	Lucros Distribuídos aos Sócios (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600,00	842.703,69	0,00	(-3842.226,78)	4.076,91
Adições	0,00	1.142.592,51	1.340.874,03	1.911.166,19	4.394.532,83
Exclusões	0,00	(-1.911.166,19)	(-1.340.874,03)	(-1.658.939,41)	(-4.330.979,63)
Saldo Final em 31.12.2023	3.600,00	74.130,11	0,00	0,00	77.730,11

Notas

1012
1588

159x
1013

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 842.703,69	R\$ 1.142.592,61
RECEITAS LÍQUIDAS		R\$ 857.561,11	R\$ 1.170.045,02
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 857.561,11	R\$ 1.170.045,02
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 976.014,37	R\$ 1.340.874,03
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (118.453,26)	R\$ (170.829,01)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (118.453,26)	R\$ (170.829,01)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (6.344,08)	R\$ (8.715,68)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (29.289,42)	R\$ (40.226,22)
(-) Contribuição social sobre vendas e serviços		R\$ (28.109,21)	R\$ (38.617,19)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R\$ (54.719,55)	R\$ (83.269,92)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (14.857,42)	R\$ (27.452,41)
(-) DESPESAS		R\$ (14.816,39)	R\$ (27.428,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.816,39)	R\$ (27.428,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (239,45)	R\$ (765,17)
(-) Cartórios		R\$ (864,50)	R\$ (864,50)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (3.851,44)	R\$ (14.939,63)
(-) ISS Fixo		R\$ (8.850,00)	R\$ (9.602,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (100,00)	R\$ (300,00)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (911,00)	R\$ (957,00)
(-) Conselhos Regionais		R\$ (41,03)	R\$ (24,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (41,03)	R\$ (24,09)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (7,30)	R\$ (15,45)
(-) Juros		R\$ (33,73)	R\$ (8,64)
(-) Multas			

1604

1014

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.985,84	R\$ 3.508,99
CAIXA		R\$ 516,66	R\$ 3.055,05
Caixa		R\$ 516,66	R\$ 3.055,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.469,18	R\$ 453,94
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 4.469,18	R\$ 453,94
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
Clientes nacionais		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.732,83	R\$ 18.357,30
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIPLA - CONTABILIDADE PARA AREA MEDICA S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.732,83	R\$ 17.229,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 7.504,96	R\$ 13.036,97
IRPJ a Pagar		R\$ 4.169,00	R\$ 6.061,86
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R\$ 3.335,96	R\$ 6.977,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 4.227,87	R\$ 4.190,92
COFINS a Pagar		R\$ 3.474,96	R\$ 3.444,59
PIS a Pagar		R\$ 752,91	R\$ 746,33
ISS Fixo a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES 1		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
JB - CONSULTORIOS MEDICOS S/S		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
PLL Serviços Médicos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

1614

1015

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.730,11	R\$ 121.705,60
CAPITAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Capital Social Integralizado		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
RESERVAS		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
Reserva de Lucros		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício - Encerramento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Distribuídos aos Socios		R\$ 0,00	R\$ 0,00

1624

1016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JB CONSULTÓRIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 15.144.295/0001-47

Número da Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Movimentos	Código de Apuração das Contas do Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social Integrado (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Resultado do Exercício - Prejuízo (R\$)	Lucros Distribuídos aos Sócios (R\$)		
Saldo Inicial em 01/01/2024	3.600,00	74.130,11	0,00	0,00		77.730,11
Ações	0,00	1.231.375,06	1.451.402,02	1.187.309,56		3.070.177,63
Exatidão	0,00	(-)-1.187.309,56	(-)-1.451.402,02	(-)-1.187.309,56		(-)-3.026.202,04
Saldo Final em 31/12/2024	3.600,00	118.105,60	0,00	0,00		121.705,60

Nel

1634

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 1.142.592,61	R\$ 1.231.375,05
RECEITAS LÍQUIDAS		R\$ 1.170.045,02	R\$ 1.264.518,73
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.170.045,02	R\$ 1.264.518,73
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ (170.829,01)	R\$ (186.884,19)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (170.829,01)	R\$ (186.884,19)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (8.715,68)	R\$ (9.433,91)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (40.226,22)	R\$ (43.541,14)
(-) Contribuição social sobre vendas e serviços		R\$ (38.617,19)	R\$ (41.799,47)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R\$ (83.269,92)	R\$ (92.109,67)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (27.452,41)	R\$ (33.143,68)
(-) DESPESAS		R\$ (27.428,32)	R\$ (33.102,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.428,32)	R\$ (33.102,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (143,58)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (765,17)	R\$ (510,65)
(-) Cartórios		R\$ (864,50)	R\$ (1.242,57)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (14.939,65)	R\$ (19.626,23)
(-) ISS Fixo		R\$ (9.602,00)	R\$ (10.365,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (300,00)	R\$ (200,00)
(-) Honorários Advocatícios		R\$ (957,00)	R\$ (1.014,00)
(-) Conselhos Regionais		R\$ (24,09)	R\$ (41,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (24,09)	R\$ (41,65)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (15,45)	R\$ (1,34)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (32,00)
(-) Descontos concedidos		R\$ (8,64)	R\$ (8,31)
(-) Multas			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

1644

10/18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.985,84	R\$ 3.508,99
CAIXA		R\$ 516,66	R\$ 3.055,05
Caixa		R\$ 516,66	R\$ 3.055,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.469,18	R\$ 453,94
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 4.469,18	R\$ 453,94
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
Clientes nacionais		R\$ 84.477,10	R\$ 136.553,91
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 89.462,94	R\$ 140.062,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.732,83	R\$ 18.357,30
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIPLA - CONTABILIDADE PARA AREA MEDICA S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.732,83	R\$ 17.229,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 7.504,96	R\$ 13.038,97
IRPJ a Pagar		R\$ 4.169,00	R\$ 6.061,86
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R\$ 3.335,96	R\$ 6.977,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 4.227,87	R\$ 4.190,92
COFINS a Pagar		R\$ 3.474,96	R\$ 3.444,59
PIS a Pagar		R\$ 752,91	R\$ 746,33
ISS Fixo a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
ADIANTAMENTO DE CUENTES 1		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
JB - CONSULTORIOS MEDICOS S/S		R\$ 0,00	R\$ 1.127,41
PLL Serviços Médicos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

1658

1019

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.730,11	R\$ 121.705,60
CAPITAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Capital Social Integralizado		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
RESERVAS		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
Reserva de Lucros		R\$ 74.130,11	R\$ 118.105,60
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício - Encerramento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Distribuídos aos Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00

1020
1668

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

CNP 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	Saldo Inicial em 01/01/2024	Adições	Exclusões	Saldo Final em 31/12/2024	Notas
Capital Social Integrado (R\$)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
Reserva de Ajustamento das Contas de Patrimônio Líquido					
Resultado do Exercício	74.130,11	1.231.375,05	(-1.187.389,56)	118.105,60	
Encargamento (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Letras Distribuídas aos Sócios (R\$)	0,00	1.187.389,56	(-1.187.389,56)	0,00	
Total (R\$)	77.730,11	3.870.177,53	(-3.828.202,04)	121.705,60	

1672

1021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JB CONSULTORIOS MEDICOS SS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 1.142.592,61	R\$ 1.231.375,05
RECEITAS LÍQUIDA		R\$ 1.170.045,02	R\$ 1.264.518,73
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.170.045,02	R\$ 1.264.518,73
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 1.340.874,03	R\$ 1.451.402,92
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (170.829,01)	R\$ (180.884,19)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (170.829,01)	R\$ (186.884,19)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (8.715,68)	R\$ (9.433,91)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (40.226,22)	R\$ (43.541,14)
(-) Contribuição social sobre vendas e serviços		R\$ (38.617,19)	R\$ (41.799,47)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R\$ (83.269,92)	R\$ (92.109,67)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (27.452,41)	R\$ (33.143,68)
(-) DESPESAS		R\$ (27.452,41)	R\$ (33.143,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (27.428,32)	R\$ (33.102,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (27.428,32)	R\$ (33.102,03)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (143,58)
(-) Cartórios		R\$ (765,17)	R\$ (510,65)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (864,50)	R\$ (1.242,57)
(-) ISS Fixo		R\$ (14.939,65)	R\$ (19.626,23)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.602,00)	R\$ (10.365,00)
(-) Honorários Advocaciais		R\$ (300,00)	R\$ (200,00)
(-) Conselhos Regionais		R\$ (957,00)	R\$ (1.014,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (24,09)	R\$ (41,65)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (24,09)	R\$ (41,65)
(-) Juros		R\$ (15,45)	R\$ (1,34)
(-) Descontos concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (32,00)
(-) Multas		R\$ (8,64)	R\$ (8,31)

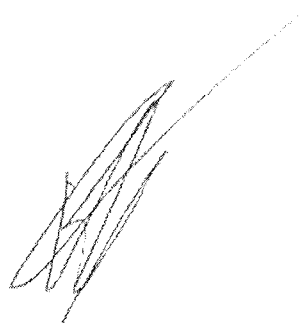
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

JB-Consultórios Médicos

CREDENCIAMENTO nº 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA LUZNA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RECEBIDO EM 16/01/27

RECEBIDO EM 11/25/2025

HORARIO 11/25/2025

RECEBIDO POR [Signature]

4708

1688



277M
Lapa Lapa <licitalapa@gmail.com>

Assunto: Ata do credenciamento 004/2025 Lapa PR

2 mensagens

Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>
Responder a: Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>
Para: "licitalapa@gmail.com" <licitalapa@gmail.com>
Cc: "licitacao@cadigestao.com.br" <licitacao@cadigestao.com.br>

13 de fevereiro de 2026 às 09:56

Bom dia.

JB Consultórios Médicos
Acusa recebimento da ata de credenciamento 004/2025.

Gostaria de informar que o e-mail HOTMAIL camilobenke@hotmail.com NÃO está ativo.

Nosso meio de comunicação é o YAHOO.
camilobenke@yahoo.com
Ou telefone/WhatsApp 41-98772-3192.

Por gentileza alterar nosso e-mail para camilobenke@yahoo.com

Estaremos enviando os documentos solicitados. A declaração de interesse referente ao item 2 (clinico geral) e as certidões negativas de conduta dos profissionais.

Favor confirmar recebimento.
Obrigado.

De: Divisão de Licitações - PM Lapa / PR <licitalapa@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 16:20

Para: licitacao@cadigestao.com.br <licitacao@cadigestao.com.br>; P.L.L. Serviços médicos LDTA <pllmedicos@gmail.com>; mednewsgestao@gmail.com <mednewsgestao@gmail.com>; ferleyser.healthmed@gmail.com <ferleyser.healthmed@gmail.com>; gilberto pierin <gilberto.pierin985@hotmail.com>; camilo benke <camilobenke@hotmail.com>; ana.correa.avive@gmail.com <ana.correa.avive@gmail.com>; contratos@unividagestao.com.br <contratos@unividagestao.com.br>; licitacao@equipegroup.com.br <licitacao@equipegroup.com.br>; Invictus Saude <invictus.saude2022@gmail.com>; gestao@mshservicosmedicos.com.br <gestao@mshservicosmedicos.com.br>; alcomunelo@yahoo.com.br <alcomunelo@yahoo.com.br>

Assunto: Ata do credenciamento 004/2025 Lapa PR

Boa Tarde! Ata 001/2025

--

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Divisão de Licitações
Prefeitura Municipal da Lapa.
Fones (41) 3547 80 29 / 3547 8030**

Divisão de Licitações - PM Lapa / PR <licitalapa@gmail.com>
Para: Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>
Cc: "licitacao@cadigestao.com.br" <licitacao@cadigestao.com.br>

19 de fevereiro de 2026 às 15:26

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E 7BM



1719M
Lapa Lapa <licitalapa@gmail.com>

Declaração item de interesse JB Consultórios Médicos/ Credenciamento 004/2025.

1 mensagem

Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>
Responder a: Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>
Para: "licitalapa@gmail.com" <licitalapa@gmail.com>
Cc: Camilo Tomé Juk Benke <camilobenke@yahoo.com>

13 de fevereiro de 2026 às 09:41

Bom dia.

Conforme solicitado a JB Consultórios Médicos vem complementar a documentação do edital de credenciamento 004/2025 referente ao item de interesse 02/ Clínica Geral, conforme documento em anexo.

Gostaria de informar que o e-mail HOTMAIL camilobenke@hotmail.com não está ativo.

Nosso meio de comunicação é o YAHOO.
camilobenke@yahoo.com
Ou telefone 41-98772-3192.

Favor confirmar recebimento.
Obrigado.



Declaração item de interesse JB.pdf
237K



1724

180M

(41) 3521-4900
contato@multiplacontabilidade.com.br

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE ITEM DE INTERESSE

A empresa JB – CONSULTORIOS MEDICOS S/S, CNPJ 15.144.295/0001-47, situada na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 458 Apto 71 Andar 07 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80.620-230, declara que o possui interesse e solicita o credenciamento no item 2 – Clínico Geral referente ao Edital de Credenciamento 004/2025.

Atenciosamente,

**CAMILO
TOME JUK
BENKE:027
55191988**

Assinado de forma
digital por
CAMILO TOME JUK
BENKE:027551919
88
Dados: 2026.02.13
08:34:51 -03'00'

Camilo Tome Juk Benke
CRM/PR 20.816
CPF: 027.551.919-88

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE ITEM DE INTERESSE

A empresa JB – CONSULTORIOS MEDICOS S/S, CNPJ 15.144.295/0001-47, situada na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 458 Apto 71 Andar 07 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80.620-230, declara que o possui interesse e solicita o credenciamento no item 2 – Clínico Geral referente ao Edital de Credenciamento 004/2025.

Atenciosamente,

CAMILO Assinado de forma
digital por
TOME JUK CAMILO TOME JUK
BENKE:027 88
55191988 Dados: 2026.02.13
08:34:51 -03'00'

Camilo Tome Juk Benke
CRM/PR 20.816
CPF: 027.551.919-88

1234
281M



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETÍCIA CORTES CAMARGO**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **57565** desde **27/11/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/05/2026**.

Chave de validação **6a2462b294f44faa85aa1f42f8e123fb531d32d8**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LETÍCIA CORTES CAMARGO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **57565** conforme períodos abaixo:

Períodos

27/11/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5e60868e58f7a61577f75f2aa8889a2d0d9d704f

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NATALI DE SOUSA BRASIL**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **42887** desde **01/11/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/05/2026**.

Chave de validação **3f932e4409b5976e20a85de011d2f8fe42521739**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **NATALI DE SOUSA BRASIL**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **42887** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/11/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 0e0c261128f9f016f1625f27b5d390c81808416f

Emitida eletronicamente via internet em 12/02/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52878** desde **10/05/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/05/2026.

Chave de validação 920db33c2c3b1e2cf4b022ebdcbfbf5d9fdefbff

Emitida eletronicamente via internet em 13/02/2026.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MATHEUS ANTONIO BUENO PINTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 52878 conforme períodos abaixo:

Períodos

10/05/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 770d5e400e39084d2709997f72b92422d6637e72

Emitida eletronicamente via internet em 13/02/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. 43703 desde 13/01/2020, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/03/2026.

Chave de validação 0ca305da4b16ce0a8e9e89ab11da119a64a0596c

Emitida eletronicamente via internet em 22/12/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **43703** conforme períodos abaixo:

Períodos

13/01/2020 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 0b68bac643306bc5ad5ef351dafd83489328ccca

Emitida eletronicamente via internet em 12/02/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FERNANDA GOSLAR BAGGIO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55758** desde **22/02/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/05/2026**.

Chave de validação **e6ba39068eef41e0c7bc373e7b2cf7c8bee30d12**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FERNANDA GOSLAR BAGGIO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **55758** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/02/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 2cc031de5c355b8481cb35d75af9c8d141a621fe

Emitida eletronicamente via internet em 13/02/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAMILO TOME JUK BENKE**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **20816** desde **26/01/2004**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/05/2026**.

Chave de validação **30ba0486765dee3798afb050a1eca2e3ca6cb9de**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

1858

29314



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) CAMILO TOME JUK BENKE, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 20816 conforme períodos abaixo:

Períodos

26/01/2004	a	presente data
09/09/2004	a	30/11/2005

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ~~ce67ab2e9630c712fae4aa3cf2bc965710da57c2~~

Emitida eletronicamente via internet em 12/02/2026

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
5678	15.144.295/0001-47	19/03/2012	19/03/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
JB - CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S	JB CONSULTÓRIOS MÉDICOS		
Endereço	Município / UF	CEP	
R MNS MANOEL VICENTE - ÁGUA VERDE, 458, AP 71 AND 7	CURITIBA / PR	80620-230	
Responsável	Classificação		
4080 - JAIR BENKE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **98ac06781b8784b53952508a4fba5878fb892ca4**
Emitida eletronicamente via internet em **10/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.934.270

CNPJ: 15.144.295/0001-47

Nome: JB - CONSULTORIOS MEDICOS S/S

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:47 do dia 02/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: 081C40094C514DEE1AEE806AFEEF6A48D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38988222-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.144.295/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1898

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JB - CONSULTORIOS MEDICOS S/S

CNPJ.15.144.295/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de janeiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 20/01/2026 11:01:37

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 94A4FB3C ***



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43703** desde **13/01/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/06/2026.

Chave de validação **adf8be84fa19d185896224b9eba63236badc3e3b**

Emitida eletronicamente via internet em **11/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

1023
4

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição como Credenciado para prestação de serviços de médicos, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento Nº 004/2025, anexando a este os documentos exigidos no item 3.2 do referido Edital.

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial

Telefone: (43) 3372-3370 Celular: (43) 3372-3370 email: ana.correa.avive@gmail.com

CEP: 87.030-010 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ nº: 33.458.003/0001-22

Banco: Inter 077 agência: 0001 C/C: 3091923-1

Item	Descrição	Modalidade	Forma de Pagamento	Quant. Mensal	Quant. em 12 meses	Media Unit.	Median a Unit.	Valor total mensal	Valor total em 12 meses
1	Prestação de serviços médicos Clínicos Gerais, plantão com carga horária de 12 horas, de segunda a domingo na UPA. (dia/noite)	PLANO DE 12 HORAS	Plantão	217 Sendo: 124 plantões diurnos/93 plantões noturnos	2604 Sendo: 1488 plantões diurnos/1116 plantões noturnos	R\$ 1.803,49	R\$ 1.850,00	R\$ 391.357,33	R\$ 4.696.287,96

Profissional	CRM	Especialidade
David Bonini Vieira Campanha	44.712	Médicos Clínicos Gerais
Bruno de Matos Aquino	57.004	Médicos Clínicos Gerais

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO
Dados: 2026.01.05 10:55:37 -03'00'
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300

Maringá, 05 de janeiro de 2026.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, nascido em 10/07/1977, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-492, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21 e

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1994, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Gabriel de Oliveira nº 501, Aurora, CEP: 86047-360, portador da carteira profissional CRM/PR nº 44.712 e do CPF nº 071.946.069-76.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na Rua Doutor João Cândido nº 2666, Sala 1, Centro, CEP: 83280-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41209161683, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, resolvem como de fatos resolvidos tem, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para a cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o foro para a Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações devidas, resolvem os sócios, consolidar o contrato social e alterações, tornando sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CONSOLIDAÇÃO
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.458.003/0001-22

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, nascido em 10/07/1977, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-492, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21 e

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1994, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Gabriel de Oliveira nº 501, Aurora, CEP: 86047-360, portador da carteira profissional CRM/PR nº 44.712 e do CPF nº 071.946.069-76.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41209161683, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22.

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010 e suas respectivas filiais:

- Na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Samuel Heusi nº 463, Sala 402, Box 139, Centro, CEP: 88301-320, inscrita no CNPJ sob nº

1947
1026
7

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

33.458.003/0003-94, sob o NIRE: 42902093589. exercendo as seguintes atividades: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

- Na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua da Saudade nº 910, Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP: 19050-310, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0004-75, sob o NIRE: 35920262596, exercendo as seguintes atividades: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, representações ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde, atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/04/2019, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	1.399.900	R\$ 1.399.900,00
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA	100	R\$ 100,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Somente ao sócio-administrador **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, INDIVIDUALMENTE**, fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o(a) administrador(a) a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio-administrador nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderão os sócios nomear administradores não sócios observado o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

1028
A

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Na conformidade da ressalva do art. 1007, da Lei 10.406 de 10/01/2002, os lucros, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas as respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre a vontade dos sócios quanto ao critério de participação nos lucros, bem como poderão ser retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou utilizado para aumento de capital.

Parágrafo Segundo: Os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.

VII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios, na forma do disposto no art. 1072, da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo sócio-administrador sempre que o interesse social o exigir, para tratar de todos os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406 de 10/01/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

Parágrafo Segundo: Na forma do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10/01/2002, ficam dispensadas as reuniões, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos os sócios(as) no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo §3º do art. 1.072, da mencionada Lei.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios, observado o quórum mínimo exigido à aprovação das matérias de que tratam os incisos I, II e III, do art. 1.076, da Lei 10.406 de 10/01/2002, após cumpridas a formalidades e requisitos definidos pelo art. 1.075 e seus parágrafos, da mesma lei, serão as matérias aprovadas na forma das referidas disposições legais ratificadas através de alteração do contrato social, na mesma forma e condições em que foram deliberadas, e assinadas por sócios participantes da reunião observado o mesmo quórum exigido para validade das deliberações, ou seja: alteração de contrato firmada por quantos(as) sócios(as) bastem para validade das mencionadas deliberações.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime e por escrito dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: As quotas de capital da sociedade são inalienáveis, impenhoráveis e incomunicáveis, assim como não podem ser oferecidas em garantia, nem gravadas, de qualquer forma, por quaisquer dos sócios detentores.

1987
1030
A

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando está com os herdeiros e sucessores do “*de cujus*”, desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os mesmos critérios e condições definidos para exclusão de sócio por justa causa, previsto neste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo IGP-M, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Primeiro: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, herdeiros e sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão de sócio, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a pôr em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo os sócios faltosos ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo IGP-M, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser

1997
1031
A

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido em até 06 (seis) meses posteriormente a data do balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

Parágrafo Quarto: A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre os sócios excluídos e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

Parágrafo Quinto: Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

Parágrafo Sexto: O capital social sofrerá a correspondente redução proporcional, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprir o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A apuração dos haveres de sócios dissidentes quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em uma via.

Maringá, 29 de outubro de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA



1032
1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07194606976	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2025 16:35 SOB Nº 20255417993.
PROTOCOLO: 255417993 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517251770. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.